



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS ESPECIALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E SEUS ANEXOS.

**LOCAL:** Município de Cruzeiro

**MUNICÍPIO:** Cruzeiro-SP

## ÍNDICE

---

### **GENERALIDADES**

#### **1 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

---

### **GENERALIDADES**

#### **Objetivo**

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução de serviços topográficos especializados no município.

#### **Normas e Especificações**

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP.

#### **Procedência de dados e interpretações**

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do município.

#### **Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

Todos os materiais e equipamentos a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir:

Os materiais ou equipamentos que representarem trincas, falhas, imperfeições ou sejam de qualidade inferior aos especificados, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empresa.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais e equipamentos que julgar necessário.

Toda o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

### **1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS**

**1.1 Levantamento planialtimétrico e cadastral de terreno até 2.000 m<sup>2</sup>** – Será medido por unidade de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (uni).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em terreno de até 2.000 m<sup>2</sup>, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

### **1.2 Levantamento planialtimétrico e cadastral de terreno de 2.001 a 10.000 m<sup>2</sup> –**

Será medido por unidade de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (uni).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em terreno acima de 2.001 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup>, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

**1.3 Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m<sup>2</sup>)** – Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado, sendo a quantidade mínima para medição 10.000 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em área rural até 2 alqueires, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

**1.4 Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 2 até 5 alqueires** – Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em área rural acima de 2 alqueires até 5 alqueires, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

**1.5 Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 5 até 10 alqueires** – Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em área rural acima de 5 alqueires até 10 alqueires, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

**1.6 Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural acima de 10 alqueires** – Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em área rural acima de 10 alqueires, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos assemelhados, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

**1.7 Levantamento topográfico planialtimétrico acima de 50 hectares** – Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral em área rural acima de 50 hectares, destinado à reflorestamento, regularização fundiária, projetos viários, projetos de infraestrutura e urbanização, saneamento, oleodutos e gasodutos, linhas de transmissão e projetos semelhantes, compreendendo:

- a) Levantamento e detalhamento de divisas de gleba principal;
- b) Levantamento e detalhamento de sistema viário;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- e) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- f) Levantamento de muros de arrimo, taludes e pontes existentes;
- g) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- h) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- i) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- j) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- k) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- l) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

**1.8 Implantação de marcos através de levantamento com GPS (mínimo de 3 marcos)** – Será medido por unidade de marco de concreto instalado, sendo a quantidade mínima para medição 3 marcos (un).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1100

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a instalação de marco de concreto tronco pirâmide, padrão INCRA; cravado em olo e provido de pino para centralização de instrumento e plaqueta de identificação, através de GPS com receptor L1-L2 / RTK com base.

### **2 DA FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE**

O ajuste decorrente do presente Memorial Descritivo se dará pelo servidor Braian Umbelino, topógrafo lotado nesta Pasta de Obras e Serviços Públicos.

Cruzeiro, 10 de maio de 2024.

---

Engº Civil: Paulo César Félix Júnior

CREA: 5062882668

Secretário de Obras e Serviços Públicos